

Economia

JUSTIÇA

Arbitragem fiscal faz um ano entre aplausos e cepticismo

Medida da troika para aliviar os tribunais recebeu 110 processos num ano. A maioria deu razão ao contribuinte, mas muitos casos regressam, de novo, para os tribunais comuns



BRUNO SIMÃO

BALANÇO DE UM ANO

ELISABETE MIRANDA

FILOMENA LANÇA

elisabetemiranda@negocios.pt

Rui Santos Alves andou quase dois anos em desgastadas relações com as Finanças, a tentar convencê-los a aceitar incluir na declaração oficial de IRS a deficiência visual que há anos o acompanha. Não tendo conseguido vergar-lhes a teimosia – e a experiência de largos anos no sector bancário diz-lhe que “se há entidade teimosa, essa é o Fisco” – virou-se para o Centro de Arbitragem Administrativa (CAAD). Ao contrário do que aconteceria se tivesse batido à porta de um tribunal, obteve um desenlace favorável em quatro meses e hoje é um dos clientes satisfeitos da arbitragem fiscal, que arrancou fez esta semana um ano, embora ainda enfrente algumas críticas e um cer-

to cepticismo.

Rui Santos Alves está longe de ser um cliente típico. Em primeiro lugar, enfrentou um problema de IRS, quando a maioria (58%) dos 110 processos tributários que nos últimos 12 meses passaram pelo CAAD envolvem empresas. Depois, representou-se a si próprio.

Uma “briga” ganha sem advogado

“Em 2006, tive um problema de saúde e não entreguei a declaração de IRS”. Quando as Finanças fizeram a liquidação oficiosa (quando o contribuinte não entrega declaração, o Fisco fá-la com base nos elementos de que dispõe), ignoraram uma deficiência visual que Rui Santos Alves carrega desde 1992, e recusaram considerá-la mesmo depois de reclamar.

Em causa estavam cerca de cinco mil euros. “Andei num périplo durante quase dois anos. Quando meti o processo no CAAD, foi resolvido em quatro meses”.

Sobre o processo, só tem “a dizer bem, não só da rapidez como do pessoal técnico”. “Trata-se de tudo pela internet”, só sendo necessária representação presencial nas reuniões do tribunal. Fica para a história como o primeiro cliente a ganhar “uma briga sem levar advogado”. “Não entrei em muito detalhe [jurídico], mas invoquei os artigos que sabia”, diz, reconhecendo que o seu caso era um dos fáceis: “[A posição do Fisco] não tinha nexos nenhum”.

Maior caso vale 7,5 milhões de euros e foi para... o Fisco

Já o advogado Rui Barreira esteve envolvido num caso diametralmente oposto. Foi escolhido por um gru-

po económico para ser o seu árbitro, no que foi o maior processo tributário que até aqui já passou pelo CAAD.

Estavam em causa 7,5 milhões de euros de imposto, que o Fisco ganhou em sede arbitral. Rui Barreira acabou por ficar em minoria e fazer uma declaração de voto vencido. O advogado foi dos poucos que não se candidatou à lista de árbitros, ao contrário de parte significativa dos seus pares especializados na área tributária. Explica que ficou de fora dessa lista de árbitros permanentemente disponíveis por entender que é “mais advogado que juiz”. “Para ser juiz, é preciso reunir um conjunto de qualidades que não tenho”. Asaber: “Um conhecimento profundíssimo das regras processuais, um distanciamento em relação às matérias em julgamento”, justifica, para explicar que, neste caso aceitou o convite do contribuinte por estar perante uma matéria que é um dos seus objectos de estudo – a aplicação da polémica

cláusula geral anti-abuso, um instrumento que o Fisco vem usando com cada vez mais frequência para desclassificar operações de planeamento fiscal abusivo.

Mais 65 juízes-árbitros a caminho

Distanciamento e isenção é precisamente uma das críticas que desde a fase preparatória dos trabalhos tem sido apontada à arbitragem tributária. Do universo de 85 árbitros, aos quais em breve se juntarão 65, há um grupo numeroso oriundo da consultoria fiscal privada, o que pode criar problemas de conflitos de interesses.

Nuno Villa-Lobos, director do CAAD, considera que são preocupações sem fundamento, na teoria e na prática: “Além das restrições que a lei já impõe, os árbitros obedecem a um apertadíssimo código deontológico”, e “todos têm tido um comportamento ético louvável”, garantiu



Balanço | Rui Santos Alves (em baixo) é um cliente satisfeito. Um dos primeiros que recorreu à arbitragem para resolver um problema com o Fisco. Rui Barreira (em cima, à direita) é advogado, mas ainda só por lá passou como árbitro. Como diz Nuno Villa-Lobos (à esquerda), a arbitragem ainda deu apenas os primeiros passos.

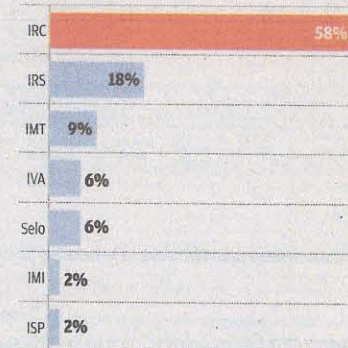


OS NÚMEROS DA ARBITRAGEM

Num ano, o número de processos que deu entrada no Centro de Arbitragem administrativa ficou-se pelos 109. Demoraram, em média, dois meses e 29 dias a ser resolvidos e os contribuintes ganharam em 60% das vezes, embora o Fisco tenha tido a última palavra nos casos de valor mais elevado.

EMPRESAS LIDERAM CLIENTES DA ARBITRAGEM

PEDIDOS POR TIPO DE IMPOSTO



CAUSAS DE VALOR ELEVADO SÃO MAIS FREQUENTES

PEDIDOS POR INTERVALO DE VALOR



As empresas são, para já, os principais clientes da arbitragem. No último ano, deram entrada pouco mais de uma centena de processos. Seriam muitas mais, dizem os responsáveis do Centro de Arbitragem Administrativa,

Sendo as empresas as principais clientes, não é de estranhar que as causas de valor mais elevado tenham maior peso nas estatísticas. Olhando para quem ganha, verifica-se que são os contribuintes, em 60% dos casos, mas essa

recentemente numa conferência organizada pela Associação Fiscal Portuguesa (AFP) para apresentar o balanço de um ano deste meio alternativo de resolução de litígios.

Nuno Villa-Lobos diz que, num ano, “não houve um exoneramento” que fosse, e que se verificaram “numerosos casos em que os árbitros recusaram a designação [para o processo] por poderem estar em causa conflitos de interesses”. E chama a favor da sua tese o facto de o processo mais valioso ter sido decidido a favor da Administração Fiscal. De resto, o Fisco perde 60% dos casos na arbitragem, em número, mas os seus 40% acabam por representar a fatia-de-leão do imposto em litígio – na prática, ganhou 75% dos processos, em valor.

Quem perde, volta a recorrer

O facto de os processos serem encerrados na arbitragem num tempo mé-

dio recorde de três meses, não significa, contudo, que eles tenham chegado ao fim. Diversos consultores fiscais têm vindo a acusar o Fisco de recorrer das decisões arbitrais para os tribunais superiores, lançando mão de todos os argumentos, mesmo os mais fracos. Nuno Villa-Lobos dramatiza a questão: “Tal como sucede nos tribunais tributários, a Administração Tributária e os contribuintes recorrem por norma quando perdem”. Estatísticas sobre a percentagem de recursos não há: uma vez que os que são interpostos são apresentados directamente nos tribunais judiciais, o CAAD não dispõe dos números, explica.

Outro problema apontado à arbitragem tributária, ao qual o juiz-consultor António Calhau, presidente do Supremo Tribunal Administrativo (STA) deu recentemente voz, prende-se com o fracasso do instrumento enquanto meio para descongestionar os tribunais, uma vez que

só 120 casos transitaram para este fórum. Nuno Villa-Lobos diz, contudo, que as comparações não são lineares. Primeiro, porque tratando-se de um mecanismo novo, “é evidente que os contribuintes quiseram conhecer os resultados do funcionamento da arbitragem, a qualidade das decisões e os prazos”, antes de migrarem os seus processos. Depois, recorda que “o âmbito de ambas as jurisdições [da arbitragem e dos tribunais tributários] é diferente. Por exemplo, todas as pendências relacionadas com as execuções fiscais estão fora da arbitragem. Na verdade, apenas cerca de 1/5 dos processos entrados nos tribunais tributários em 2011 poderiam ter seguido para arbitragem”, reclama. Para este responsável, “O balanço é francamente positivo. Passado um ano, a confiança na arbitragem tributária é já uma realidade, alicerçada na qualidade excepcional das decisões e na máxima transparência”, considera.

QUANTO GANHAM OS ÁRBITROS

Valor do processo	Honorários por árbitro
Tribunal arbitral singular	
Até 2.000 euros	500 euros
De 2.000 a 8.000 euros	700 euros
De 16.000 a 24.000 euros	1.100 euros
De 24.000 a 60.000 euros	1.500 euros
Tribunal Arbitral Colectivo	
De 60.000 a 80.000 euros	750 euros
De 80.000 a 100.000 euros	850 euros
De 100.000 a 150.000 euros	950 euros
De 150.000 a 200.000 euros	1.150 euros
De 200.000 a 250.000 euros	1.350 euros
De 250.000 a 275.000 euros*	1.500 euros

*A partir daqui, por cada 25.000 euros a mais no valor do processo, acrescem 85 euros aos honorários de cada árbitro. Fonte: Centro de Arbitragem Administrativa.

A tabela de honorários varia com o valor da causa. No limite, num processo de 9 milhões de euros, os árbitros recebem cada um 30 mil euros. São valores brutos, sujeitos a descontos de IRS ou de IVA, se for o caso. As partes terão ainda de suportar custos administrativos que correspondem em regra a uma parcela de 10% do custo total do processo.